

PORTARIA NORMATIVA nº 7-2016/PR

Altera em Parte a Portaria Normativa nº 8-2009/PR.

O Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado de Goiás - IPASGO, usando de suas atribuições legais;

Considerando o que consta no Memorando nº. 50-2016/GEPREV, exarado pela Gerência de Ação Preventiva deste Instituto;

considerando a necessidade de cumprimento da norma NBR ISO 9001:2008, e do Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ -, resolve editar a seguinte:

PORTARIA:

Art.1º - O artigo 4º da Portaria Normativa nº 8-2009/PR, de 30 de setembro de 2009, passa a vigorar com acrescido dos itens a seguir:

XXV – A utilização de pias de trabalho para fins diversos;

XXVI- O uso de adornos, tais como: alianças e anéis, pulseiras, relógios de uso pessoal, colares, brincos, broches, percingis expostos, crachás pendurados com cordão e gravatas;

XXVII - O manuseio de lentes de contato nos postos de trabalho;

XXVIII - A guarda de alimentos em locais não destinados para este fim.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Ipasgo, em Goiânia, ao 1º dia do mês de março de 2016.



Francisco Taveira Neto
Presidente

P.90035
LPE